Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Anexo do Of. nº 105/90-GP.
S. Vicente 22/05/90

Lei N.º 2321

Considera de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente - APAE.

Processo nº 07517/90

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de "Utilidade Pública" a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente - APAE, com sede e foro em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 14 de maio de 1990.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas/

Proc. 25/90